



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA – TRINDADE
CEP 88040-900 – FLORIANÓPOLIS – SC
ppgfil@contato.ufsc.br

EDITAL Nº 01/PPGFIL/2020

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA (PPGFIL) DA UFSC:
MESTRADO E DOUTORADO EM FILOSOFIA, PARA INGRESSO REGULAR NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO
DE 2021 OU INGRESSO EXCEPCIONAL NOS TERMOS DA PORTARIA 02/PPGFIL/2020.**

1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber que no período das 00:00 de 18 de janeiro até as 23:59 do dia 19 de fevereiro de 2021, estarão abertas as inscrições, unicamente por via eletrônica através do endereço de e-mail ppgfilelecao@contato.ufsc.br, para o processo de seleção para admissão ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da UFSC (PPGFIL), níveis Mestrado e Doutorado, para ingresso no primeiro semestre letivo de 2021 ou ingresso excepcional nos termos da Portaria nº 02/PPGFIL/2020.

2. DAS VAGAS. Estarão abertas 20 vagas para admissão ao Curso de Mestrado e 20 vagas ao Curso de Doutorado, em três áreas de concentração: a) Epistemologia e Lógica, b) Ética e Filosofia Política e c) Ontologia.

2.1. Em conformidade com a Resolução Normativa 145/CUn/2020 de 27 de outubro de 2020, serão asseguradas 04 (quatro) vagas para candidatos/as negros/as (pretos e pardos) e indígenas e 02 (duas) vagas para pessoas com deficiência. No ato da inscrição, candidatos/as que optarem pelas vagas de ações afirmativas cujo perfil permita mais do que uma opção para essas vagas, deverão eleger apenas UMA das modalidades.

2.1.1. A verificação da autodeclaração será realizada por comissão específica para este fim a ser designada pela coordenação do PPGFIL, com o apoio da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD) da UFSC, concomitantemente à prova de arguição de mestrado e de doutorado, conforme cronograma estabelecido no item 11 e conforme procedimento estabelecido no item 17 deste edital, para candidatos/as já aprovados/as nas etapas anteriores.

2.2. A prioridade no preenchimento das vagas será iniciada pelos/as candidatos/as aprovados/as e optantes por vaga de Ações Afirmativas. Uma vez preenchidas as vagas de Ações Afirmativas, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos/as candidatos/as aprovados/as na lista de Ampla Concorrência.

2.3. Os/as candidatos/as autodeclarados/as que atingirem nota final superior à dos/as candidatos/as da ampla concorrência, poderão ocupar as vagas de ampla concorrência, sendo a vaga reservada redistribuída para o/a candidato/a autodeclarado/a classificado/a na mesma modalidade.

2.4. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de número de candidatos/as com ações afirmativas, as vagas serão redistribuídas à ampla concorrência.

2.5. Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação, no processo seletivo, de candidatos/as da ampla concorrência, as vagas serão redistribuídas para os/as candidatos/as com ações afirmativas aprovados/as.

3. DAS BOLSAS. A distribuição de bolsas obedece às normativas estabelecidas (a) pela Resolução de bolsas do PPGFIL e complementada pela Portaria nº 02/PPGFIL/2020 (<http://ppgfil.posgrad.ufsc.br/portarias>); e (b) pela Resolução Normativa 145/CUn/2020. A disponibilidade de bolsas pode variar conforme as concessões das agências de fomento.

3.1. Em cada nível (mestrado e doutorado), a distribuição de bolsas para aprovados na seleção, além de observada a classificação e elegibilidade do/a candidato/a, obedecerá às seguintes prioridades relativas às Políticas de Ações Afirmativas e de Internacionalização:

i) 08% (oito por cento) das bolsas estão destinadas preferencialmente a candidatos/as com deficiência, conforme os Decretos 3298/1999 e 5296/2004 da Presidência da República;

- ii) 20% (vinte por cento) das bolsas estão destinadas preferencialmente a candidatos/as negros/as (pretos ou pardos) e/ou candidatos/as pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional e nos transfronteiriços;
- iii) uma das bolsas está destinada preferencialmente a candidatos/as estrangeiros que não obtiveram titulação no Brasil.
- 3.2. O cálculo das proporções indicadas no item 3.1 será feito a partir do total de bolsas disponíveis no período de matrícula do semestre letivo 2021.1 ou, no caso das bolsas CAPES, no primeiro período de abertura do sistema SCBA do período letivo 2021.1.
- 3.3. Caso o número de bolsas disponíveis não seja suficiente para atender a todos os casos listados no item 3.1, a concessão de bolsas obedecerá à sequência acima, sendo mais prioritária a atribuição de bolsa para candidatos/as com deficiência e menos prioritária a bolsa para candidatos/as estrangeiros/as. De acordo com a Resolução de Bolsas do PPGFIL, ao menos uma bolsa está reservada a candidatos/as com deficiência, uma bolsa a candidatos/as negros/as (pretos e pardos) e uma bolsa a candidatos/as indígenas.
- 3.4. Havendo mais de um/uma candidato/a aprovados/as para a mesma reserva de bolsa, a bolsa será atribuída ao/a candidato/a mais bem classificado/a, passando os/as outros/as candidatos/as aprovados/as optantes pela mesma reserva de bolsa a integrar a fila de espera geral de acordo com a classificação obtida.

4. DA INSCRIÇÃO. Para se inscrever no processo de seleção, o/a candidato/a deverá acessar o endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> e realizar sua inscrição, bem como apresentar à Secretaria do Programa, através do endereço de e-mail ppgfipselecao@contato.ufsc.br, dentro do prazo especificado no item 1 acima, os seguintes documentos obrigatórios em formato PDF, assim organizados:

4.1.) Ficha de inscrição emitida no endereço <http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/>, devidamente preenchida;

4.2) Cópias digitalizadas em formato PDF dos seguintes documentos: (i) carteira de identidade, (ii) certidão de nascimento ou de casamento, (iii) diploma do curso de graduação ou declaração de conclusão de curso, e outros títulos declarados na ficha de inscrição, (iv) histórico escolar do curso de graduação, (v) *curriculum lattes ou curriculum vitae* com comprovação apenas dos últimos três anos e dos títulos acadêmicos. Documentos não obrigatórios: (vi) diploma do curso de mestrado (se houver), (vii) histórico escolar do curso de mestrado (se houver). Em relação aos comprovantes de publicação, seguir as seguintes orientações: a) livros e capítulos: cópia digitalizada em formato PDF da capa da obra, ficha catalográfica com ISBN, sumário e primeira página do capítulo (quando for o caso); b) artigos publicados em periódicos científicos: cópia digitalizada em formato PDF da primeira página contendo o nome do periódico, DOI/ISSN ou outros dados de identificação (quando estas informações não estiverem disponíveis na primeira página do artigo, anexar também cópia digitalizada em formato PDF de outro documento comprobatório);

4.3) Cópia digitalizada em formato PDF do comprovante de proficiência em língua estrangeira. No caso do mestrado, a língua estrangeira a ser comprovada é obrigatoriamente a língua inglesa; no caso do doutorado, a língua inglesa e mais uma língua estrangeira dentre as seguintes: francês, alemão, espanhol e italiano.

São aceitos os comprovantes de proficiência digitalizados em formato PDF fornecidos pelo DLLE da UFSC ou por instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC. Além destes, os/as candidatos/as poderão apresentar os seguintes comprovantes digitalizados em formato PDF, **dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos na data do período de matrículas do semestre letivo 2021.1:**

- a) Língua inglesa: i) TOEFL IBT – Internet Based Test (nota mínima 65), ii) TOEFL CBT – Computer Based Test (nota mínima 183), iii) TOEFL ITP - Institutional Testing Program (nota mínima 513), iv) IELTS - International English Language Test (nota mínima 5,5), v) TOEIC - Test of English for International Communication - (mínimo de 605 pontos), vi) Cambridge FCE - First Certificate in English ou superior (notas A, B ou C);
- b) Língua francesa: certificado DELF B1 ou superior da Aliança Francesa;
- c) Língua alemã: certificado Zertifikat Deutsch B1 ou superior do Instituto Goethe;
- d) Língua espanhola: certificado DELE B1 ou superior do Instituto Cervantes;
- e) Língua italiana: certificado CILS UM-B1 ou superior do Instituto Italiano de Cultura.

Candidatos/as para o curso de doutorado, com aprovação prévia em língua inglesa num programa de pós-graduação reconhecido pela CAPES, poderão ser dispensados de apresentar o certificado dessa proficiência, mediante apresentação do histórico escolar digitalizado em formato PDF, desde que a proficiência esteja dentro do prazo de validade de até o máximo de cinco anos na data **do período de matrículas do semestre letivo 2021.1.**

Será dispensado/a de comprovação de proficiência em uma das línguas estrangeiras o/a aluno/a nativo/a de países cuja língua oficial esteja dentre aquelas exigidas no PPGFIL (inglês, espanhol, francês, alemão, italiano).

Aos/Às alunos/as estrangeiros/as, além da proficiência exigida no nível correspondente de pós-graduação, é exigida também a proficiência em língua portuguesa, demonstrada por meio da apresentação de cópia digitalizada em PDF de um dos certificados mencionados abaixo, dentro do prazo de validade estabelecido pelo certificado até o máximo de cinco anos: a) CELPE-Bras (intermediário ou superior); b) comprovante fornecido pelo DLLE da UFSC ou por

instituição de ensino superior brasileira com curso de língua estrangeira reconhecido pelo MEC.

4.3.1) Os comprovantes de proficiência em línguas estrangeiras e o comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos estrangeiros poderão ser apresentados até o fim do período de matrículas do semestre letivo 2021.1, mesmo para candidatos/as que optem pelo ingresso excepcional nos termos da Portaria 02/PPGFIL/2020.

4.4) Declaração em formato PDF endereçada à Coordenadoria do Programa, expondo as razões pelas quais deseja fazer o curso e quanto à necessidade ou não de bolsa de estudos para realizar o curso pretendido;

4.5) Folha em formato PDF com o título do projeto de pesquisa e o nome do/a orientador/a pretendido/a, bem como a indicação de uma segunda opção de orientação.

4.6) Arquivo eletrônico em formato PDF contendo declaração de autoria e ausência de plágio no Projeto enviado no item 4.7 e, para candidatos ao Doutorado, também no Artigo Filosófico enviado no item 4.7.1. Essa declaração deve conter também concordância com a inclusão dos textos enviados no banco sigiloso descrito no item 10.3 deste edital.

4.7) Arquivo eletrônico em formato PDF com uma via do projeto de pesquisa, *sem identificação do/a proponente, sendo automaticamente desclassificado/a quem descumprir a regra do anonimato.*

4.7.1) No caso de candidatos/as ao Curso de Doutorado: Arquivo eletrônico em formato PDF com o artigo que comporá uma das etapas de avaliação, *sem identificação do/a proponente, sendo automaticamente desclassificado/a quem descumprir a regra do anonimato.* O artigo também não pode conter citações ou referências que denunciem ou caracterizem explicitamente seu/sua autor/a, sob pena de desclassificação.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES. As inscrições homologadas serão divulgadas na página do PPGFIL até as 18h do dia 26 de fevereiro de 2021.

5.1. O não preenchimento completo da ficha de inscrição online na plataforma CAPG e/ou a falta do envio por via eletrônica para o endereço de e-mail ppgfilselecao@contato.ufsc.br de todos os documentos obrigatórios listados acima implicará a não homologação da inscrição.

6. DA INDICAÇÃO DO/A ORIENTADOR/A. É obrigatório que o/a candidato/a indique um/a possível professor/a orientador/a, bem como uma segunda opção (conforme indicado no item 4.5 deste edital), indicação feita dentre aqueles/as que compõem o quadro docente do programa e em conformidade com a oferta de vagas para a atual seleção, conforme anexo V a este edital. Informações sobre o corpo docente e sua atuação podem ser acessadas no seguinte endereço: <http://ppgfil.posgrad.ufsc.br/>.

7. DA ADMISSÃO. A admissão de um/a candidato/a, como aluno/a regular do Curso de Mestrado ou Doutorado estará condicionada à aprovação no processo de seleção, realizado sob a responsabilidade da comissão designada para tal fim pelo Colegiado do Programa. O exame de seleção constará das seguintes etapas, todas com caráter eliminatório e classificatório:

7.1. Para os/as candidatos/as ao Curso de Mestrado:

7.1.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa de Mestrado.

7.1.2. Prova de Conhecimento Filosófico.

7.1.3. Prova de Arguição.

7.2. Para o Curso de Doutorado:

7.2.1. Avaliação do Projeto de Pesquisa de Doutorado.

7.2.2 Exame de artigo filosófico **anônimo** enviado no momento da inscrição.

7.2.3. Prova de Arguição.

8. AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA. Deverá constar no projeto enviado por via eletrônica em formato PDF: título, área, orientador/a pretendido/a e segunda opção, resumo, palavras-chave, objetivo principal, objetivos secundários, justificativa, breve desenvolvimento do tema a ser estudado e referências. O total de páginas do projeto não deverá exceder a 15, no caso do Mestrado, e 25, no caso do Doutorado, apresentado no formato (Times New Roman 12, espaço entre linhas 1,5, margens de 2,0 cm em folha A4). São admitidos projetos em português, espanhol e inglês. Os projetos serão encaminhados à Comissão de seleção para avaliação de modo cego, de acordo com os seguintes critérios: o seu mérito filosófico, exequibilidade, conformidade às propostas e às linhas de atuação do

PPGFIL, adequação e relevância da bibliografia sugerida e concordância de ao menos um dos/as orientadores indicado/as ou sugeridos/as pela comissão de seleção com vaga. A relação dos candidatos aprovados no projeto será divulgada na página do Programa **no dia 09 de março de 2021**. A nota obtida no projeto comporá 20% da nota final da seleção de mestrado e 25% da nota final da seleção de doutorado. Será considerado/a aprovado/a nesta etapa, após avaliação cega pelos membros da Comissão de Seleção, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00.

9. DA PROVA DE CONHECIMENTO FILOSÓFICO PARA A SELEÇÃO DE MESTRADO. A prova de conhecimento filosófico será realizada no dia **15 de março de 2021**. A prova será composta por três questões, sendo que cada uma delas diz respeito a um dos seguintes textos: **a)** Steven French. Capítulos 4 (Justificação), 5 (Observação) e 6 (Experimento) de *Ciência: conceitos-chave em filosofia* (pp. 49-91). Trad. André Klaudat. Porto Alegre: Artmed, 2009. **b)** Immanuel Kant. “Introdução à Metafísica dos Costumes”. In: *A Metafísica dos Costumes* (pp. 15-39). Lisboa: Calouste Gulbenkian, 2017. Disponível em <https://gulbenkian.pt/publication/a-metafisica-dos-costumes/>. **c)** Edmund Husserl. “Primeiro Capítulo: Fato e Essência”. In: *Ideias para uma fenomenologia pura e para uma filosofia fenomenológica*. Trad. António Fidalgo & Pedro M S. Alves. Revista *Phainomenon*, n. 18-19, Lisboa, pp. 257-280. Disponível em <https://phainomenon-journal.pt/index.php/phainomenon/article/view/198/160>. As questões referentes aos textos indicados serão divulgadas no site do PPGFIL-UFSC (<https://ppgfil.posgrad.ufsc.br/editais/>), **às 09:30 do dia 15 de março de 2021**. Após sua divulgação, os/as candidatos/as habilitados/as para fazer a prova deverão escrever suas respostas e enviá-las digitadas em arquivo de formato PDF para o endereço de e-mail ppgfilselecao@contato.ufsc.br **até as 18:00 horas do mesmo dia (15/03/2021)**. O não envio das respostas para o endereço indicado acima dentro do horário implica imediata eliminação do Processo Seletivo. O envio do arquivo em PDF contendo as respostas às questões é de inteira responsabilidade de cada um/uma dos/das candidatos/as, de forma que o PPGFIL-UFSC não se responsabiliza por quaisquer eventuais problemas de acesso à internet para realização do mesmo, independentemente dos motivos alegados. O/a candidato/a **deverá indicar no cabeçalho da prova uma resposta que valerá 60% da nota**; as outras duas valerão 20% cada. São admitidas respostas em português, espanhol e inglês. Os arquivos em formato PDF contendo as respostas enviadas pelos/as candidatos/as não devem conter qualquer tipo de identificação do/da mesmo/a, para que se possa fazer a avaliação cega. Os arquivos receberão numeração após seu recebimento. Qualquer forma de identificação do/a candidato/a nessa etapa, que não seja pela numeração estabelecida pela Secretaria do PPGFIL-UFSC, implicará a sua eliminação do processo seletivo. Será considerado/a aprovado/a, após avaliação cega pelos membros da Comissão de Seleção, o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 em escala decimal, resultado da média aritmética simples das notas dos avaliadores, respeitados os pesos das questões indicados pelo/a candidato/a. A divulgação da nominata de aprovados/as na prova de conhecimento filosófico ocorrerá no **dia 19 de março de 2021, até as 12h**, na página do Programa. A nota obtida na Prova de Conhecimento Filosófico comporá 20% da nota total na seleção.

10. DA AVALIAÇÃO DO ARTIGO DOS/DAS CANDIDATOS/AS AO CURSO DE DOUTORADO. Os/As candidatos/as ao Curso de Doutorado deverão enviar artigo sobre tema filosófico em arquivo em formato PDF, conforme já indicado no item 4.7.1 deste edital. O artigo terá, no máximo, quinze (15) páginas (incluindo-se nesse número as referências bibliográficas), redigido em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margem 2,0, e formato de página A4, submetido para o endereço de e-mail ppgfilselecao@contato.ufsc.br em formato PDF. O artigo será avaliado segundo os seguintes critérios: correção gramatical, clareza conceitual, capacidade de síntese e originalidade ou relevância filosóficas dos argumentos de defesa da(s) hipótese(s) defendida(s), e adesão aos temas das linhas de pesquisa (conforme item 10.1, abaixo). O conteúdo do artigo poderá também ser objeto de arguição pelos membros da Comissão de Seleção de doutorado na prova de arguição do Ribeiros/das aprovados/as para esta etapa de seleção. A nota obtida no artigo constituirá 25% da nota final da seleção de doutorado. Juntamente ao envio do artigo, o/a candidato/a apresentará declaração se comprometendo com a autoria do mesmo e com a ausência de qualquer forma de plágio, conforme item 4.6 acima. No caso de descoberta de qualquer forma de não autoria e/ou de plágio em qualquer momento do processo seletivo, o/a candidato/a estará automaticamente eliminado/a do processo seletivo. Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 6,00 (seis) em escala decimal. A divulgação dos resultados desta etapa ocorrerá no **dia 19 de março de 2021 até as 12h**, na página do PPGFIL.

10.1. O artigo filosófico inédito e anônimo deve necessariamente apresentar uma estrutura textual argumentativa que denote pleno domínio da metodologia de pesquisa em Filosofia e versar sobre tema filosófico de livre escolha, desde que o referido tema esteja contemplado e discuta explicitamente, parcial ou integralmente, os enunciados que integram o e mentário que define a área de concentração escolhida pelo/a candidato/a dentre as três que compõem o PPGFIL, a saber:

10.1.1. Epistemologia e Lógica:

A) Teorias sobre a natureza e sobre os limites do conhecimento:

Questões clássicas da teoria do conhecimento em autores modernos e contemporâneos, tais como: justificabilidade do conhecimento, mecanismos de produção e regulação de crenças, critérios e concepções da verdade; fundacionalismo, falibilismo, ceticismo e naturalismo. Questões epistemológicas relacionadas com a natureza do mental (Filosofia da Mente).

B) Fundamentos epistemológicos e metodológicos do conhecimento científico:

Questões clássicas da filosofia da ciência, tais como: racionalidade científica, objetividade, critérios de cientificidade, relação teoria e experiência, teorias do progresso científico, realismo científico, e estrutura das teorias e das explicações científicas. Questões referentes à relação entre ciência e tecnologia. Análises lógicas e epistemológicas dos fundamentos dos valores cognitivos e dos princípios e conceitos das Ciências Naturais e das Ciências Humanas.

C) Lógica, Ontologia e Filosofia das Ciências Formais:

Tópicos de Lógica e Filosofia da Lógica e da Matemática, tais como: sistemas axiomáticos e sistemas formais, teorias da verdade, modelos, verdade e demonstrabilidade. Lógicas clássicas e de ordem superior, e suas aplicações. Lógica, Matemática e Ontologia.

10.1.2. Ética e Filosofia Política:

A) Fundamentação da Política e Teorias da Justiça:

Estudo de questões clássicas da filosofia política em autores medievais, modernos e contemporâneos tais como: formação do Estado, poder e autoridade, razão e história, política e metafísica, justiça e equidade, justiça distributiva, justiça e direito, teorias da democracia.

B) Fundamentação da ação moral:

Estudo de questões clássicas de fundamentação da ética em autores modernos e contemporâneos, tais como: ação moral e dever, moral e virtude, sentimentos morais, ética e linguagem, metaética.

10.1.3. Ontologia:

A) Ontologia e Método:

Estudo de questões de ontologia e linguagem, com enfoque nos seguintes temas: ontologia formal e material; análise categorial e diferença ontológica; gramática e metafísica; teorias da predicação; análise de conceitos clássicos da metafísica. Estudo de questões ontológicas e fenomenológicas, com enfoque nos seguintes temas: descrição, constituição e desconstrução fenomenológica do sujeito e do objeto; discurso e condição humana.

B) Estética e Filosofia da Arte:

Estudo de questões ontológicas e metafísicas relativas ao belo artístico e natural, com enfoque nos seguintes temas: belo e sublime, natureza e arte, gosto e gênio, fundação da estética como disciplina filosófica, teorias da sensibilidade, sistema da arte e beleza na contemporaneidade, fim da arte, fim da estética, fundamentos filosóficos da filosofia da arte.

C) Ontologia, Mente e Metapsicologia:

Estudo de questões ontológicas relativas aos fundamentos da psicologia da Gestalt, da psicologia fenomenológica, da psicanálise e de seus desdobramentos. Estudo de questões de psicologia filosófica relacionadas à natureza do mental (filosofia da mente) e estudo do problema da unidade das ciências humanas.

10.2. Será atribuído a cada arquivo de PDF contendo o artigo filosófico inédito e anônimo do/da candidato/a um número de identificação, de sorte a preservar a confidencialidade do/da autor/a.

10.3. A Secretaria do PPGFIL da UFSC criará um banco sigiloso dos trabalhos enviados tanto para garantir o anonimato durante o processo seletivo quanto uma forma de registro associando a autoria e data de envio para garantir eventuais direitos autorais e o ineditismo ou verificação de plágio.

11. DA PROVA DE ARGUIÇÃO DE MESTRADO E DE DOUTORADO. A arguição dos/das candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores ocorrerá unicamente por sistema de videoconferência (a ser indicado juntamente com o cronograma desta etapa no dia 19 de março de 2021) nos dias **22, 23, 24, 25 e 26 de março de 2021**, em data e horário estabelecidos pelo PPGFIL conforme já indicado no item 7 deste edital. Eventualmente, dependendo do número de aprovados/as para esta etapa, o PPGFIL poderá marcar entrevistas para os dias 29 e 30 de março de 2021. O PPGFIL não se responsabiliza por problemas de conexão por parte do/da candidato/a que ocorram na data e horário previamente marcados para a prova de arguição. O/a candidato/a terá até dez minutos para apresentar o seu projeto de pesquisa. Após

essa apresentação, a banca realizará a arguição por um tempo máximo de quarenta minutos. A arguição por videoconferência de todos/as os/as candidatos/as será gravada. A prova de arguição avaliará a adequação da formação do/a candidato/a, dado o exposto em seu *Curriculum Lattes ou Curriculum Vitae*, ao projeto de pesquisa apresentado, o domínio do tema proposto, a exequibilidade dos objetivos propostos, a apresentação do projeto e a defesa da relevância filosófica do tema e da bibliografia propostos. No caso dos/das candidatos/as ao Curso de Doutorado, estes/as também poderão ser questionados/as sobre o artigo apresentado no ato de inscrição. No caso dos/das candidatos/as ao Curso de Mestrado, estes/as também poderão ser questionados/as sobre as respostas apresentadas à Prova de Conhecimento Filosófico. Será considerado/a aprovado/a nesta etapa o/a candidato/a que obtiver nota igual ou superior a 7,00 em escala decimal. A nota resultará da média aritmética simples das notas dadas pelos seis membros da Comissão de Seleção. A nota da prova de arguição contará 60% da nota final da seleção no caso do mestrado e 50% da nota final da seleção no caso do doutorado.

12. DOS RECURSOS. É garantido o direito a recurso, realizado com formulário próprio disponível na página do PPGFIL, que deve ser dirigido à Coordenação do PPGFIL no prazo de até 72 horas após a divulgação do resultado de cada etapa.

13. DA APROVAÇÃO NA SELEÇÃO. São condições necessárias para aprovação na seleção: 1) a aprovação em cada etapa da seleção e 2) a obtenção de nota final igual ou superior a 7,00, calculada pela média aritmética ponderada de cada etapa, considerados os pesos indicados nos itens 8, 9, 10 e 11, acima.

14. A relação dos aprovados na Prova de Arguição e a relação final de aprovados no processo de seleção, após homologação pelo colegiado do Programa, será divulgada **até as 12h do dia 05 de abril de 2021**, na página do Programa.

15. O PPGFIL reserva-se o direito de não preencher as vagas acima indicadas.

16. O PPGFIL reserva-se o direito de redistribuir vagas entre níveis, no caso de não preenchimento do número total de vagas previstas.

17. Para os/as candidatos/as que concorrem às vagas e bolsas das ações afirmativas descritas nos itens 2 e 3 acima: a validação das autodeclarações será realizada no mesmo período das provas de arguição, para candidatos/as aprovados/as nas etapas anteriores, de acordo com cronograma que será divulgado na página do PPGFIL no **dia 19 de março de 2021, até as 12h**. Documentos e procedimentos para a autodeclaração:

17.1) Candidatos/as com Deficiência: Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Não poderão se candidatar às vagas e bolsas reservadas a pessoas com deficiência pessoas que apresentem apenas deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem progressivo. Não poderão se candidatar às vagas e bolsas reservadas a pessoas com deficiência pessoas que apresentem transtornos funcionais específicos (dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade). Anexar em local próprio no formulário de inscrição e em um único arquivo em formato PDF os seguintes documentos:

(a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo I);

(b) Laudo médico, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico/a especialista na área da deficiência do/a candidato/a, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a médico/a que forneceu o atestado.

Obs. 1: Candidatos/as com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do/a profissional que realizou o exame.

Obs. 2: Candidatos/as com Deficiência Visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como

também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do/a profissional que realizou o exame.

A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga de pessoa com deficiência será analisada por comissão designada pela SAAD-UFSC. A comissão poderá, caso necessário, solicitar aos/as candidatos/as que entreguem documentação adicional e/ou passem por uma entrevista presencial/online.

17.2) Candidatos/as negros/as (pretos/as ou pardos/as):

i) Autodeclaração de negro (preto ou pardo), conforme modelo (Anexo II), em formato PDF e assinada pelo/a candidato/a, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL e da Resolução Normativa 145/CUn/2020.

A validação será realizada por Comissão de Validação de Autodeclaração de Negros (Pretos e Pardos), especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD-UFSC), formada por cinco integrantes que utilizarão o seguinte critério: os/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as ou pardos/as) deverão possuir aspectos fenotípicos que os/as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade. A data da validação da autodeclaração de Negro (Preto ou Pardo) será divulgada pelo programa posteriormente.

No ato da validação, o/a candidato/a será filmado/a e deverá afirmar que foi quem assinou o documento se autodeclarando negro/a (preto/a ou pardo/a). O vídeo poderá ser usado no recurso a eventual indeferimento da autodeclaração. Durante a filmagem, o/a candidato/a deverá mostrar sua carteira de identidade e não poderá estar utilizando bonés/capuz/toucas ou qualquer coisa que esconda o seu rosto. Também não será permitido o acompanhamento de outra pessoa junto com o/a candidato/a durante o processo de validação. A validação, caso persista a pandemia em risco gravíssimo no estado de Santa Catarina, será realizada por plataforma de videoconferência a ser divulgada pelo programa com o cronograma de validações.

17.3) Candidatos/as indígenas:

i) Autodeclaração de pertencente a povo indígena residente no território nacional e nos transfronteiriços, conforme modelo anexo (Anexo III), em formato PDF e assinada pelo/a candidato/a, com informações sobre etnia, aldeia e município/estado da aldeia, atestando que cumpre as condições exigidas à reserva de bolsas da Política de Ações Afirmativas do PPGFIL e da Resolução Normativa 145/CUn/2020;

Para a validação da autodeclaração de indígena será necessário apresentar declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, por liderança reconhecida ou do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena, contendo o telefone para contato das lideranças que assinam a autodeclaração.

17.4) Candidatos estrangeiros não-titulados no Brasil:

i) Autodeclaração de estrangeiro não-titulado no Brasil, conforme modelo (Anexo IV), em formato PDF e assinada pelo/a candidato/a, atestando que cumpre as condições exigidas pela reserva de bolsas da Política de Internacionalização do PPGFIL.

A comissão de seleção do nível pretendido (mestrado ou doutorado) validará a autodeclaração com base na documentação fornecida e poderá, caso necessário, solicitar aos candidatos que entreguem documentação adicional.

Candidatos/as que não comprovarem as exigências relativas à modalidade na qual se classificaram ainda poderão ter sua inscrição homologada, embora não sendo mais elegíveis para a vaga ou bolsa prioritária indicada. Candidatos/as que prestarem informações falsas relativas às exigências estabelecidas pela Resolução Normativa da UFSC estarão sujeitos à penalização pelos crimes previstos em lei.

18. COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO. Os/As candidatos/as aprovados/as deverão apresentar no ato da matrícula o Diploma de Conclusão do Curso de Graduação ou Declaração que ateste a conclusão do curso. A não apresentação de documentos no ato da matrícula acarretará a não admissão do/a candidato/a no Programa.

19. A matrícula e o início do curso ocorrerão segundo o Calendário Acadêmico do Programa.

20. A Comissão de Seleção para o Mestrado será constituída pelos professores Dr. Jerzy A. Brzozowski e Dr. Gustavo A. Caponi (representantes da área de Epistemologia e Lógica), pelos professores Dr. Delamar José Volpato Dutra e Dr. Diego Kosbiau Trevisan (representantes da área de Ética e Filosofia Política), e pelos professores Dra. Claudia Pellegrini Drucker e Dr. Celso Reni Braidá (representantes da área de Ontologia), sob a presidência do primeiro.

21. A Comissão de Seleção para o Doutorado será constituída pelos professores Dr. Nazareno Eduardo de Almeida e Dr. Ulisses Razzante Vaccari (representantes da área de Ontologia), pelos professores Dr. Alberto Oscar Cupani e Dr. Décio Krause (representantes da área de Epistemologia e Lógica), e pelos professores Dra. Maria de Lourdes Alves Borges e Dr. Vilmar Debona (representantes da área de Ética e Filosofia Política), sob a presidência do primeiro.
22. O/a candidato/a que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das etapas deste Processo Seletivo, deverá solicitá-lo no ato da inscrição, anexando à ficha de inscrição requerimento explicitando o tipo de atendimento diferenciado e laudo médico que o justifique.
23. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do Programa.

Prof. Dr. Ivan Ferreira da Cunha
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Filosofia
Aprovado pelo Colegiado Delegado do PPGFIL em 04 de novembro de 2020
Retificado pelo Colegiado Delegado do PPGFIL em 17 de dezembro de 2020

ANEXO I

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2020, ingresso em 2021**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2016;

1. DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente às consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

A Comissão de Validação da Autodeclaração de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO II

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2020, ingresso em 2021**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

**AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)**

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais:

1. () DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

() DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PRETOS,
PARDOS E NEGROS**

A comissão de Validação de Autodeclaração de Pretos, Pardos e Negros, após avaliação do(a) candidato(a):

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente.

Data:

Assinatura:

ANEXO III

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2020, ingresso em 2021**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA
(Modelo de Autodeclaração disponibilizado pela SAAD/UFSC)

Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para uma das vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas Étnico-Raciais, nos termos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial nº 7824/2012 e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC:

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que pertenço a povo indígena.
2. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012/MEC e ao edital deste processo seletivo.

Data:

Assinatura:

PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ÍNDIGENAS

A Comissão de Validação de Autodeclaração de Indígenas, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente. .

Data:

Assinatura:

ANEXO IV

**Seleção para o Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL/UFSC
Edital 01/PPGFIL/2020, ingresso em 2021**

NOME COMPLETO:

E-MAIL:

Documento:

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO BRASIL

DECLARO, para o fim específico de atender ao requisito deste edital, que estou apta/o a concorrer à bolsa destinada a candidatas/os autodeclaradas/os **ESTRANGEIRO NÃO-TITULADO NO BRASIL**.

Estou ciente de que se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito/a às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:

**PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE ESTRANGEIRO
NÃO-TITULADO NO BRASIL**

A Comissão de Validação de Autodeclaração de estrangeiro não-titulado no Brasil, após análise da documentação apresentada pelo(a) candidato(a), em relação às disposições do edital do processo seletivo:

() SIM, valida essa autodeclaração.

() NÃO, não valida essa autodeclaração, podendo o/a candidato/a recorrer dessa decisão ao órgão administrativo competente. .

Data:

Assinatura:

ANEXO V

Vagas de orientação disponíveis por área de concentração para este processo seletivo e docentes que orientam em cada nível por área:

Epistemologia & Lógica:

- Número de vagas: 30.
- Docentes que orientam mestrado e doutorado: Alexandre Meyer Luz, Décio Krause, Gustavo Andrés Caponi, Jaimir Conte, Jerzy André Brzozowski, Jonas Rafael Becker Arenhart, Luiz Henrique de Araújo Dutra, Marco Antonio Franciotti.
- Docentes que orientam somente mestrado: Ivan Ferreira da Cunha.

Ética & Filosofia Política:

- Número de vagas: 44.
- Docentes que orientam mestrado e doutorado: Alessandro Pinzani, Aylton Barbieri Durão, Darlei Dall’Agnol, Delamar José Volpato Dutra, Denilson Luis Werle, Janyne Sattler, Joel Thiago Klein, Maria de Lourdes Alves Borges, Milene Consenso Tonetto.
- Docentes que orientam somente mestrado: Diego Kosbiau Trevisan, Franciele Bete Petry, Marina dos Santos, Vilmar Debona.

Ontologia:

- Número de vagas: 40.
- Docentes que orientam mestrado e doutorado: Celso Reni Braidá, Claudia Pellegrini Drucker, Marcos José Müller, Nazareno Eduardo de Almeida, Roberto Wu, Ulisses Razzante Vaccari, Luiz Henrique de Araújo Dutra, Marco Antonio Franciotti.
- Docentes que orientam somente mestrado: Carolina de Souza Noto, Mariana Paolozzi Sérulo da Cunha, Marina dos Santos.

Para os temas de pesquisa para cada área de concentração, linha de pesquisa e docente, consulte:
<https://ppgfil.posgrad.ufsc.br/corpo-docente/>

ANEXO VI

Cronograma do edital

	Datas e horários*	Item do edital
Período de inscrição	18/01 a 19/02/2021	1
Divulgação das inscrições homologadas	até as 18:00 do dia 26/02/2021	5
Divulgação dos projetos aprovados	09/03/2021	8
Recurso à etapa de avaliação de projetos	até 12/03/2021	12
Prova de conhecimento filosófico para a seleção de mestrado	das 09:30 às 18:00 do dia 15/03/2021	9
Divulgação da nominata de aprovados/as na prova de conhecimento filosófico (mestrado)	até as 12:00 do dia 19/03/2021	9
Recurso à prova de conhecimento filosófico (mestrado)	até as 12:00 do dia 24/03/2021	12
Divulgação da nominata de aprovados/as na etapa de avaliação do artigo (doutorado)	até as 12:00 do dia 19/03/2021	10
Recurso à etapa de avaliação do artigo (doutorado)	até as 12:00 do dia 24/03/2021	12
Divulgação do cronograma das arguições (mestrado e doutorado)	19/03/2021	11
Provas de arguição (mestrado e doutorado) Verificação de autodeclarações	22, 23, 24, 25 e 26/03/2021	11
Divulgação da relação dos aprovados na Prova de Arguição e a relação final de aprovados no processo de seleção (mestrado e doutorado)	até as 12:00 do dia 05/04/2021	14
Recurso à prova de arguição e ao resultado final do processo seletivo	até as 12:00 do dia 08/04/2021	12

*Todos os horários indicados correspondem ao fuso horário de Brasília (GMT-3).